

**3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJ).**

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às quatorze horas, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJ), tendo como Presidente o Vereador Gustavo Sperotto, como Membros Titulares os Vereadores Agostinho Petroli, Marcos Barbosa, Rafael Pasqualotto, Eduardo Virissimo e Volnei Christofoli, realizou-se Reunião Extraordinária para deliberar (parecer) sobre matérias de sua competência. Havendo número regimental dos Senhores Membros da Comissão, o Presidente Vereador Gustavo Sperotto, declarou aberta a Reunião Extraordinária, submetida em votação a ata da reunião do dia vinte e um de dezembro de dois mil e dezessete, a mesma sendo aprovada, por unanimidade. Em seguida foi aberto espaço para a discussão sobre a realização de audiência pública, consulta pública, diligência ou convocação de autoridade governamental para prestar esclarecimento e as respectivas providências. Não houve discussão. Conforme inciso III do artigo 58 do Regimento Interno, comunicou matérias encaminhadas pela Mesa Diretora para designação das relatorias nesta reunião. **Projeto de Lei Ordinária nº 47/2018**, que “Dispõe sobre a criação do programa de valorização e incentivo ao pequeno produtor familiar de vinhos, sucos e produtos coloniais, exceto os produtos de origem animal, no Município de Bento Gonçalves”, de autoria do Vereador Volnei Christofoli. Relator Vereador Marcos Barbosa. **Projeto de Lei Ordinária nº 244/2017**, que “Altera e inclui dispositivos na lei municipal nº 5.871, de 24 de novembro de 2014 que ‘Dispõe sobre a publicidade e propaganda no perímetro urbano do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências’”, de autoria do Prefeito Municipal. Relator Vereador Agostinho Petroli. **Projeto de Lei Ordinária nº 50/2018**, que “Cria a Guarda Civil do Município de Bento Gonçalves, instituição uniformizada, armada e com hierarquia interna e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal. Relator Vereador Rafael Pasqualotto. Conforme artigo 58 do Regimento Interno passou-se à discussão e deliberação dos votos dos Relatores: “Solicito ao relator do **Projeto de Lei Ordinária nº 44/2018**, que “Dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estouro e estampido no âmbito do Município de Bento Gonçalves”, de autoria do Vereador Moacir Camerini. Relator Vereador Rafael Paqualotto: DESFAVORÁVEL; Votação nominal: Vereadores Agostinho Petroli: favorável; Eduardo Virissimo: desfavorável; Marcos Barbosa: desfavorável; Volnei Christofoli: desfavorável; Parecer DESFAVORÁVEL; **Emenda nº 6/2018**, Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar 07/2017 que “Acresce dispositivos na Lei Municipal nº 313, de 04 de outubro de 1969, que institui o Código de Posturas do Município e dá outras providências”, de autoria do Vereador Anderson Zanella e coautoria dos Vereadores Agostinho Petroli, Edson Biasi, Elvio de Lima, Gustavo Sperotto, Idasir dos Santos, Jocelito Tonietto, Marcos Barbosa, Neri Mazzochin, Moisés Scussel, Rafael Pasqualotto, Sidinei da Silva, Valdemir Marini e Volnei Christofoli. Relator Vereador Eduardo Virissimo: FAVORÁVEL; votação nominal: Vereadores Agostinho Petroli: favorável; Marcos Barbosa: favorável; Rafael Pasqualotto: favorável; Volnei Christofoli: favorável; Parecer FAVORÁVEL e **Projeto de Lei Ordinária nº 45/2018**, que “Dispõe sobre restrições ao uso de celulares, tablets, smartphones e congêneres por servidores públicos municipais em unidades de saúde do Município de Bento Gonçalves”, de autoria do Vereador Moacir Camerini. Relator Vereador Agostinho Petroli: DESFAVORÁVEL; votação nominal: Vereadores Eduardo Virissimo: desfavorável; Marcos Barbosa: desfavorável; Rafael Pasqualotto: desfavorável; Volnei Christofoli: desfavorável; Parecer DESFAVORÁVEL. Não havendo mais nada a ser deliberado, o Vereador Gustavo Sperotto declarou encerrada a reunião da Comissão, quando eram quatorze horas e dezenove minutos, determinando que se lavrasse a Ata que, se aprovada, vai assinada pelo Presidente da Comissão. Sala das Sessões, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Vereador Gustavo Sperotto
Presidente